



PUBLICADO

Em 27/06/20

Do nº J2+

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 21 /2020-GP

Jilveira
Coordenador
do Gabinete do Prefeito
40150-2

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II, parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos) da Lei nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 017/2019–CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 017/2019 – CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 079/2019–CG/2ªCPIA, de 10 de setembro de 2019, publicada no D.O.M nº 169, em 12 de setembro de 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 12.369-2**, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 017/2019 – CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito



ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 71/2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 usque 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal prevista no art. 163, inciso II, parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos) da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 017/2019-CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 017/2019 - CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 079/2019-CG/2ªCPIA, de 10 de setembro de 2019, publicada no D.O.M nº 169, em 11 de setembro de 2019, da lavra do Corregedor Geral do Município;

R E S O L V E:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora CRISTINA ANDRE PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 12.369-2, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 017/2019-CG/2ªCPIA;

DIÁRIO OFICIAL



27 DE JUNHO DE 2020 - XXX - Nº 127 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

017/2019 - CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cuj Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA N.º 72/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002 e a Lei 371/2009, que cria o cargo Público de provimento efetivo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 1 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

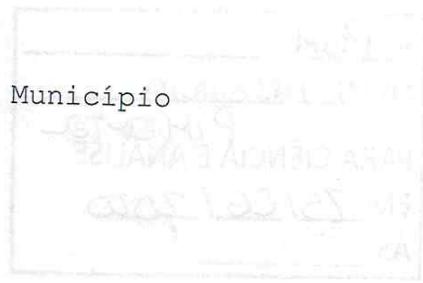
CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº 0013315-66.2017.8.17.281 atualmente tombado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:



Controladoria Geral do Município
Gabinete

Ofício nº 0460/2020- CGM - GAB



Jaboatão dos Guararapes, 23 de junho de 2020.

À Senhora
Tacyana Sales
Chefe de Gabinete

Assunto: Publicação da Portaria de demissão da servidora Cristina Andreia Pereira Rodrigues dos Santos, matrícula 12.369-2.

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a com respeito e cordialidade, vimos solicitar a assinatura do Excelentíssimo Prefeito e posterior publicação da Portaria de Demissão da servidora Cristina Andreia Pereira Rodrigues dos Santos, matrícula 12.369-2, tendo em vista que a referida servidora infringiu o disposto no artigo 163, inciso II, da Lei nº 224/96.

Na oportunidade, encaminho o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019-CG/2ª CPIA, contendo 1 volume com 78 laudas, cuja minuta da Portaria encontra-se nas fls. 75; e, também, com o devido parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM com concordância sobre a condução do processo.

À disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Chefe de Gabinete
Data 25 / 06 / 2020
Hora 10 : 13
Ass: [assinatura]
Elizabeth Freitas
Assistente do Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Mat. 4.0911338-1

[assinatura]
Carlos Montarroyos
Corregedor Geral do Município

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
Complexo Administrativo
Estrada da Batalha, nº 1.200, Galpão N,
Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE
CEP: 54.315-570



GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA
OUVIDORIA GERAL

DATA 30/06/2020

HORA 11:13

NOME Carla Freire

FOLHA DE DESPACHO

De: Gilberto Oliveira - Coordenador - Docs

Para : Sr. Carlos Montarroyos - Corregedor Geral

Encaminho as Portarias de demissão nºs 67, 70 e 71/2020, ref. aos servidores: Tiago de Souza Barros, Luis Gabriel Coutinho Carvalho Matos e Cristina Adneia Pereira Rodrigues dos Santos, respectivamente, e os respectivos processos, para demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Em 30/06/2020

Gilberto Oliveira

Coordenador de Docs/PALÁCIO DOS GUARARAPES 3º ANDAR
Fone: 34766077 OU 994889337